



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 41/2026

Autor: Ver. Inácio Carvalho (PT)

Ementa: “Altera a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina e dá outras providências.”

Relator (a): Ver. Ana Fidelis

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, o Projeto de Lei Ordinária nº. 41/2026, de autoria da Vereador Inácio Carvalho, cuja ementa é a seguinte: “Altera a Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina e dá outras providências.”.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico contrário, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76-A Compete à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social as matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)

I - saúde e Sistema Único de saúde e Seguridade Social; (Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)

II - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema





ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

único de saúde; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

III - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

IV - alimentação e nutrição; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

V - planejamento e projetos urbanos atinentes à saúde. *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

VI - Proposições relativas à assistência social e aos órgãos assistenciais do Município; *(Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)*

VII - Proposições relativas à previdência social dos servidores públicos. *(Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)*

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva a fim de adequá-lo à realidade normativa já vigente no âmbito estadual e federal, além de proporcionar maior justiça e eficiência na gestão dos direitos dos servidores municipais.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, em 8 de abril de 2026.


Ver. ANA FIDELIS
Relatora

“Pelas conclusões” da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

João Pereira
Ver. JOÃO PEREIRA
Presidente

Eduardo Draga Alana
Ver. EDUARDO DRAGA ALANA
Membro

Samantha Cavalcia Sobrinho Dutra
Ver. SAMANTHA CAVALCA
Membro

Carpejanne Gomes
Ver. CARPEJANNE GOMES
Membro

